



**REGIMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR
SUPERVISIONADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
ENFERMAGEM**

Sumário

1. APRESENTAÇÃO	1
2. DA LEGISLAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR EM ENFERMAGEM	1
3. DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	2
3.1. DA COMPOSIÇÃO	2
4. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) COORDENADOR(A) DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO	2
4.1. RELATIVO AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS	2
4.2. RELATIVO AO CAMPO DE ESTÁGIO	3
4.3. RELATIVO AOS ALUNOS - ESTAGIÁRIOS	4
4.4. RELATIVO AOS SUPERVISORES DE ESTÁGIO	5
5. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) SUPERVISOR(A) DE ESTÁGIO	5
6. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) SECRETARIO(A) DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO	6
7. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) ALUNO(A) ESTAGIÁRIO(A)	8
7.1. QUANTO AO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA	9
7.2. QUANTO ÀS AUSÊNCIAS NO ESTÁGIO SUPERVISIONADO	10
7.3. DAS VESTIMENTAS E MATERIAIS	11
7.4. DAS PROIBIÇÕES	12
8. DAS ATRIBUIÇÕES DA UNIFACCAMP	13
8.1. DO REGIME DIDÁTICO DA UNIFACCAMP	13
9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	14
10. DO HORÁRIO	15
11. DAS DISCIPLINAS	15
12. DISPOSIÇÕES GERAIS	15

1. APRESENTAÇÃO

No Estágio Curricular Supervisionado, o(a) aluno(a) irá desenvolver suas potencialidades e contatar com as dificuldades e facilidades, técnicas científicas e administrativas do trabalho diário em diversas realidades, ao integrar-se em novo ambiente sociocultural e institucional.

O Estágio faz parte da grade curricular do Curso de Graduação em Enfermagem, apresentando, portanto, caráter obrigatório; sendo assim, todas as suas etapas devem ser cumpridas pelo(a) aluno(a).

2. DA LEGISLAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR EM ENFERMAGEM

O Estágio Curricular é regulamentado pelos seguintes documentos legais:

I. Lei nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008, segundo a qual revogam-se as Leis nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977; a nº 8.859, de 23 de março de 1994; o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; bem como o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001.

II. Resolução COFEN - 441, de 15 de maio de 2013. Dispõe sobre participação do Enfermeiro na supervisão de atividade prática e estágio supervisionado de estudantes dos diferentes níveis da formação profissional de Enfermagem.

III. Resolução COFEN 539, de 07 de março de 2017. Revoga o inciso II, do artigo 1º da Resolução Cofen n.º 441/2013.

IV. Resolução COFEN – 299/2005 – Revogada pela Resolução COFEN no. 371/2010. Dispõe sobre indicativos para a realização de estágio curricular supervisionado de estudantes de Enfermagem de graduação e do nível técnico de educação profissional.

V. Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação da área da Saúde, de 07 de agosto de 2001, do Conselho Nacional de Educação/ Câmara de Educação Superior – Parecer Nº1.133/2001- Ministério da Educação.

VI. Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação da área da Saúde, de 27 de agosto de 2007, do Conselho Nacional de Educação/ Câmara de Educação Superior – Parecer Nº33/2007- Ministério da Educação.

3. DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

A área de trabalho denominada como Coordenação de Estágio Curricular Supervisionado em Enfermagem é integrante das atividades didático-pedagógicas da Coordenação do Curso de Graduação em Enfermagem.

3.1. DA COMPOSIÇÃO

A área de Coordenação de Estágio Curricular em Enfermagem é composta por:

- Coordenador(a) do Curso de Enfermagem.
- Coordenador(a) de Estágio Curricular Supervisionado.
- Supervisor(a) de Estágio.
- Secretario(a) de Estágio Curricular Supervisionado.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) COORDENADOR(A) DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

4.1. RELATIVO AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

a) Planejar, organizar, direcionar e controlar a evolução das atividades relativas à realização dos estágios curriculares supervisionados nas respectivas disciplinas.

b) Assegurar a qualidade das atividades relativas à realização dos estágios curriculares.

c) Participar da elaboração de programas/projetos/eventos propostos pela Coordenação do Curso de Graduação em Enfermagem.

- d) Colaborar com o(a) Coordenador(a) do Curso de Graduação em Enfermagem no desempenho de suas atividades pedagógicas.
- e) Manter inter-relação com os demais serviços administrativos da faculdade para facilitar e agilizar o atendimento ao aluno, assim como viabilizar o cumprimento dos objetivos dos estágios curriculares.
- f) Conferir os documentos de estágio entregues pelos supervisores de estágio.
- g) Elaborar o regimento de estágio curricular, juntamente com o Núcleo Disciplinar Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Enfermagem, aprovado pelo colegiado e Reitoria.
- h) Supervisionar as atividades de estágio curricular diariamente e por meio dos registros dos relatórios de atividades de estágio a serem elaborados pelos alunos, durante cada período letivo.
- i) Revisar instrumentos de avaliação de desempenho juntamente com os supervisores de estágio.
- j) Elaborar a avaliação dos supervisores.
- k) Elaborar a avaliação dos campos de estágio.

4.2. RELATIVO AO CAMPO DE ESTÁGIO

- a) Solicitar campos de estágio a Secretário(a) de Estágio de acordo com o Projeto Pedagógico do curso.
- b) Discutir e avaliar os campos de estágio concedidos pelas Instituições, juntamente com os Supervisores de Estágio responsáveis pela disciplina (condições do local, localização, recursos disponíveis, autonomia e gerar relatório).
- c) Realizar reuniões formais relativas aos acordos de estágio curricular, sempre que convocados pelas Instituições Concedentes.
- d) Confirmar a formalização dos campos de estágio curricular com a Secretário(a) de estágio junto às Instituições Concedentes, através de documentação legal exigida por meio de Contratos, Convênios, Acordos e/ou Termos de Cooperação.
- e) Visitar as unidades de realização de estágio curricular, acompanhando as necessidades técnicas e pessoal, atendendo às solicitações;

f) Cooperar com os setores de Educação Permanente, Centro de Estudos ou áreas afins no desenvolvimento didático-pedagógico dos alunos e instituição concedente.

g) Analisar as avaliações dos campos de estágio realizados pelos supervisores e alunos(as).

4.3. RELATIVO AOS ALUNOS - ESTAGIÁRIOS

a) Organizar grupos de estágio curricular por período letivo e respectivos cronogramas dos estágios por disciplina, juntamente com a Secretário(a) de Estágio de acordo com o Plano Pedagógico Curricular (PPC).

b) Conferir a disponibilização dos Crachás de Identificação para os alunos estagiários por parte da Secretário(a) de Estágio.

c) Distribuir os campos de estágio curricular conforme os objetivos pedagógicos das disciplinas e após encaminhar para avaliação da Coordenação do Curso de Graduação em Enfermagem.

d) Elaborar mapas de distribuição dos campos de estágio, alunos e supervisores de estágio, conforme o período letivo e encaminhar para avaliação da Coordenação do Curso de Graduação em Enfermagem.

e) Orientar os alunos estagiários sobre as Normas Gerais do Estágio Curricular Supervisionado.

f) Acompanhar, permanentemente, o desenvolvimento do(a) aluno(a) estagiário(a), procurando sempre orientá-lo(a) no sentido de seu crescimento profissional.

g) Intermediar a assinatura do Termo de Compromisso entre o(a) aluno(a) estagiário(a) e a Instituição Concedente do Estágio Curricular Supervisionado.

h) Analisar justificativas de ausência em campo do(a) aluno(a) estagiário e deferir sobre as reposições.

i) Garantir a apresentação dos documentos dos supervisores e aluno(a) para as instituições concedentes.

j) Conferir e solicitar a atualização da carteira de vacinação.

k) Orientar os(as) alunos(as) quanto à avaliação dos(as) supervisores(as) e campos de estágio.

4.4. RELATIVO AOS SUPERVISORES DE ESTÁGIO

a) Avaliar, analisar e selecionar, conforme a qualidade, os campos concedidos com os Supervisores de Estágio responsáveis pela disciplina.

b) Resolver, juntamente com os supervisores de estágio responsáveis pelas disciplinas, todos os problemas de ordem organizacional, pedagógica e executiva dos estágios curriculares, com vistas ao aperfeiçoamento e aos objetivos do processo de ensino aprendizagem.

c) Distribuir os documentos necessários aos supervisores de estágio para condução do estágio, providenciados pelo(a) Secretário(a) de Estágio, conforme o período letivo.

d) Orientar os supervisores de estágio, em reunião ordinária agendada pela Coordenação do Curso de Enfermagem, a respeito das Normas Gerais e Regulamento de Estágio.

e) Estimular a pesquisa científica em campo para publicação de trabalhos.

f) Acompanhar as avaliações dos(as) alunos(as) estagiários, otimizando as condições de aprendizado.

g) Comunicar a Secretário(a) de Estágio a substituição do(a) Supervisor(a) de Estágio e alteração do campo, com antecedência.

h) Conferir e solicitar a atualização da carteira de vacinação.

i) Conferir os registros dos supervisores de estágio no Conselho Regional de Enfermagem.

j) Providenciar as integrações dos supervisores no campo de estágio.

k) Realizar os feedbacks individuais sobre a avaliação dos supervisores realizado pelos(as) alunos(as) juntamente com a Coordenação do curso.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) SUPERVISOR(A) DE ESTÁGIO

a) Conferir documentos e crachás emitidos pela(o) Secretário(a) de Estágio.

b) Garantir e conferir a realização dos registros das atividades de estágio no Relatório de Atividades.

- c) Comunicar e registrar no Relatório de Ocorrência (*Figura 1*) as intercorrências em campo de estágio a Coordenação de Estágio Curricular Supervisionado;
- d) Cooperar com a Coordenação de Estágio Curricular Supervisionado mantendo os documentos pessoais atualizados e apresentar quando solicitado.
- e) Assinar e datar as justificativas de ausência dos alunos – estagiário em campo de estágio.
- f) Conhecer e cumprir a carga horária de estágio e prazos de entrega de documentos e relatórios exigidos pelas Instituições Concedente.
- g) Comunicar com antecedência mínima de 24 h, quando possível, a ausência e saídas antecipadas do campo de estágio para à Instituição Concedente e Coordenação de Estágio Curricular Supervisionado.
- h) Cumprir com os prazos de entrega dos documentos da Instituição de Ensino à Secretaria Geral para posterior conferência e digitalização.
- i) Obedecer às rotinas e às normas internas da Instituição concedente, onde acompanha os alunos em estágio;
- j) Manter conduta e postura no campo de estágio, com comportamento ético e devidamente uniformizado com aparência agradável e adequadamente identificado.
- k) Apresentar-se ao campo de estágio no horário.
- l) Supervisionar o(a) aluno(a) estagiário(a) quanto as atividades no cumprimento da Norma Regulamentadora 32 e normas da Instituição concedente.
- m) Preencher o Conteúdo Programático (*Figura 8*).
- n) Criar estratégias de ensino que possibilite ao aluno o melhor aproveitamento das atividades práticas.
- o) Avaliar o(a) aluno(a) estagiário(a) em relação ao desempenho nas atividades de estágio.
- p) Participar das reuniões de colegiado e de estágio.
- q) Cumprir com a integração, quando exigido pela instituição concedente.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) SECRETARIO(A) DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

- a) Realizar todos os encaminhamentos e tarefas burocráticas pertinentes às ações destinadas às atividades de Estágio Curricular em Enfermagem.
- b) Atender os(as) alunos(as), supervisores e telefonemas assim como aos outros canais de comunicação (e-mail, Internet, outros.).
- c) Manter registros de protocolos.
- d) Providenciar pedidos de materiais de escritório, impressos e de materiais para a prática dos(as) alunos(as) conforme a necessidade do setor.
- e) Comunicar as ocorrências e intercorrências (se houver).
- f) Cooperar com a Coordenação do Curso de Graduação em Enfermagem e com a Coordenação de Estágio Curricular Supervisionado para melhor atender os(as) alunos(as) e os supervisores de Estágio.
- g) Organizar grupos de estágio curricular por período letivo e respectivos cronogramas dos estágios por disciplina, juntamente com a Coordenação de Estágio Curricular Supervisionado.
- h) Confeccionar e distribuir os documentos aos supervisores de estágio, conforme a disciplina e o semestre letivo.
- i) Comunicar com antecedência à Instituição Concedente a substituição do Supervisor(a) de estágio.
- j) Realizar os contatos com as Instituições Concedentes de Estágios para solicitação e negociação das disciplinas e datas conforme o cronograma.
- k) Participar das reuniões de concessão de estágio juntamente com Coordenação de Estágio Curricular Supervisionado.
- l) Intermediar as negociações de contrapartidas com a Instituição concedente e a Reitoria.
- m) Providenciar os crachás de identificação dos(as) alunos(as) e supervisores de estágio.
- n) Solicitar a atualização das carteiras de vacinação dos(as) alunos(as) e supervisores de estágio.
- o) Providenciar assinaturas necessárias para documentações de estágio.
- p) Conferir e digitalizar relatórios e formulários preenchidos dos(as) alunos(as) e supervisores de estágio.
- q) Remanejar vagas no cronograma de estágio, conforme as disciplinas de aprovação.
- r) Atualizar documentos e formulários publicados no site.

- s) Garantir o envio e retirada de documentos dos campos de estágio.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) ALUNO(A) ESTAGIÁRIO(A)

- a) Realizar a matrícula dentro dos períodos determinados.
- b) Estar apto nas disciplinas teóricas relacionadas às disciplinas do semestre letivo para campo de estágio do Curso de Enfermagem de acordo com o PPC.
- c) Apresentar todos os documentos que forem solicitados pela Secretário(a) de Estágio no prazo estabelecido.
- d) Assinar as vias do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) com a Instituição Concedente, com a interveniência do(a) Secretário(a) de Estágio, Coordenação de Estágio Curricular Supervisionado e do(a) Supervisor(a) de Estágio;
- e) Obedecer às rotinas e às normas internas da Instituição concedente, onde realiza o estágio.
- f) Manter conduta e postura irrepreensível no campo de estágio concedido, com comportamento ético e devidamente uniformizado com aparência agradável e adequadamente identificado, portando-se de forma cortês e gentil com a equipe de enfermagem e demais membros da equipe multiprofissional.
- g) Realizar autoavaliação permanentemente, procurando sempre melhorar seu desempenho.
- h) Participar e colaborar com as atividades programadas do Estágio Curricular Supervisionado, propostas pelo(a) Supervisor(a) de Estágio e pela Instituição Concedente, buscando sempre alcançar um nível cada vez melhor para seu desenvolvimento pessoal.
- i) Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos resultantes de dolo, má fé ou culpa pela inobservância das normas ou ordens internas da Instituição onde estiver realizando o estágio curricular.

Parágrafo único: Caso o(a) aluno(a) estagiário(a) falte com a ética, tenha desvio de comportamento ou qualquer atitude inapropriada, o(a) Supervisor(a) de Estágio irá documentar o ocorrido no Relatório de Ocorrência de Estágio (anexo 1) e encaminhará esse documento à

Coordenação de Estágio Curricular Supervisionado para as devidas providências;

j) Apresentar-se ao campo de estágio (no horário) onde se encontra inscrito, não sendo permitido atrasos que ultrapassem 15 (quinze) minutos por mais de um dia, ficando a critério do(a) supervisor(a) a conduta mediante a justificativa. Este parágrafo está sujeito às normas da Instituição Concedente, onde o Estágio é realizado, considerando que em algumas Instituições não é permitido qualquer atraso.

k) Preencher, assinar e entregar ao Supervisor(a) o Relatório de Atividades de Estágio Supervisionado (*Figura 6*).

Parágrafo único: O aluno terá um intervalo de 15 (quinze) minutos, que deverá ser desfrutado no local do estágio, sendo que caberá ao Supervisor de Estágio organizar um rodízio entre os(as) estagiários(as), para que o intervalo não comprometa as atividades.

7.1. QUANTO AO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

a) O(A) aluno(a) deverá cumprir 100(cem) por cento da carga horária distribuídas nas seguintes disciplinas de Estágio Supervisionado:

Disciplina de Estágio	Carga Horária
Estágio em Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado	85 horas
Estágio em Clínica Médica Cirúrgica	85 horas
Estágio em Saúde Coletiva I	170 horas
Estágio em Saúde Coletiva II	85 horas
Estágio em Saúde da Criança	85 horas
Estágio em Saúde da Mulher e Maternidade	85 horas
Estágio em Saúde do Adulto, com Ênfase no Paciente Crítico	85 horas
Estágio em Saúde Mental	85 horas
Estágio em Urgência e Emergência	85 horas
Total	850 horas

7.2. QUANTO ÀS AUSÊNCIAS NO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

a) No caso de ausência, é necessário a justificativa por meio de documento comprobatório (atestado ou declaração).

b) Para formalização da Solicitação de Reposição, a justificativa de ausência deverá ser entregue na Secretaria Geral com a data, assinatura e carimbo do(a) supervisor(a) de estágio no prazo de até 3(três) dias uteis após o dia da ausência.

c) A justificativa de ausência será analisada pela Coordenação de Estágio Curricular Supervisionado e após deferimento, as datas de reposição serão agendadas conforme o número de vagas.

d) As datas de reposição serão pré-definidas conforme o cronograma de estágio e de acordo com as exigências dos campos de estágio.

e) O(A) aluno(a) deverá complementar a carga horária nos dias estipulados conforme data programada para reposição, podendo ser no mesmo horário em que realiza o campo de estágio ou em horário contrário, conforme a disponibilidade de datas e vagas para reposição.

f) Ao término da reposição o(a) aluno(a) deverá preencher o Relatório de Reposição de Estágio Supervisionado (*Figura 7*) e entregar ao supervisor(a) de estágio que acompanhou a reposição ou na Secretaria Geral, constando o registro da atividade, assinatura do(a) aluno(a) e assinatura e carimbo do(a) supervisor(a).

g) Em caso de ausências em estágio que ultrapassem as datas estipuladas para reposição dentro do semestre letivo, esta(s) será(ão) oferecida(s) no próximo período, mediante a inscrição e pagamento da(s) data(s) de reposição, conforme o cronograma de estágio.

h) As ausências em caso de doença infecto contagiosa o(a) aluno(a) deverá repor a carga horária conforme o número de dias que ficou afastado(a), sendo permitido a entrega do atestado médico por outra pessoa. Caso não cumpra a carga horária dentro do semestre letivo, deverá ser cumprida a rematrícula para o próximo período.

i) Nos casos de gestantes que não poderão realizar a disciplina de Estágio em Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado, a modalidade será disponibilizada após o nascimento conforme o cronograma de estágio.

Parágrafo único: Quando ocorrer ausências/ atrasos e saídas antecipadas o(a) aluno(a) terá prejuízo na nota mediante instrumento de avaliação vigente, no item relacionado à assiduidade e outros itens conforme critério do supervisor de estágio.

Ainda ao aluno estagiário cabe:

j) Comunicar ao Supervisor de Estágio, com devida antecedência, a impossibilidade de seu comparecimento às atividades do estágio curricular.

k) Apresentar ao Supervisor de Estágio a justificativa de ausência/falta no campo no dia seguinte ou no primeiro dia útil para que seja carimbado, assinado e datado.

O descumprimento dos itens anteriores quanto à entrega de justificativa e reposição determina a reprova do aluno por frequência.

7.3. DAS VESTIMENTAS E MATERIAIS

De acordo com a NR 32 e às normas da Instituição concedente e da IES,

a) O (A) aluno(a) deverá usar:

I) Crachá como sua identificação, sendo de uso obrigatório.

II) Avental branco, constando na manga esquerda o logotipo da UNIFACCAMP, devendo o mesmo ser de manga longa.

III) Camisa / blusa, calça comprida na cor branca para os estágios nas unidades hospitalares.

IV) Sapato fechado branco que recubra no mínimo 2/3 do dorso do pé, de materiais resistentes (não pode ser de tecido) o qual esteja dentro das normas propostas pela NR-32, com solado silencioso.

Parágrafo único: Nas Unidade Básica de Saúde, a calça e sapatos não precisam ser brancos, mas o avental de manga longa é obrigatório. Nos Serviços de Saúde Mental (CAPS, etc.), não se utiliza o avental ou qualquer outra peça de roupa branca.

b) O(A) aluno(a) deverá apresentar-se:

I) Em caso de cabelos compridos, deverão estar presos.

II) Maquiagem discreta.

III) Se fizer uso de barba, que esteja devidamente aparada.

IV) Com unhas aparadas, em caso de uso de esmalte este deverá estar íntegro (não é permitido o uso de unhas decoradas).

V) Sem adornos (anéis, colares, brincos, relógios de pulso, aliança, cordão para crachá e outros).

VI) Somente com material de bolso. Não é permitida a entrada com mochilas e bolsas nos setores.

c) Os(As) alunos(as) deverão portar material **OBRIGATÓRIO** para as atividades, o qual será:

Parágrafo primeiro: Material INDIVIDUAL (cada aluno precisa possuir): caneta azul, estetoscópio, termômetro, relógio de ponteiro, caderneta (pequena para anotações), lanterna cirúrgica para teste de reação pupilar (pequena), garrote, óculos de proteção, tesoura com ponta arredondada.

Parágrafo segundo: Material para o GRUPO de estagiários (pelo menos um dos integrantes do grupo deverá possuir): fita métrica, esfigmomanômetro.

7.4. DAS PROIBIÇÕES

Os(As) alunos(as) não poderão entrar na instituição onde se realiza o estágio portando celulares, máquinas fotográficas, filmadoras, arma branca e armas de fogo. Para as alunas gestantes, não será permitido a realização da disciplina de Estágio em Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DA UNIFACCAMP

a) Assinar o Termo de Compromisso de Estágio juntamente com o aluno estagiário e com a interveniência da Instituição concedente de estágio supervisionado.

b) Estabelecer os períodos de matrícula e valores de inscrições.

Disposições Gerais:

a) Estágios proporcionam um retorno de suas ações educativas, aprimorando seus currículos, buscando aproximá-los das reais necessidades do educando e do meio empresarial.

b) Estagiários, em nenhuma circunstância, executarão qualquer atividade sem acompanhamento presencial do(a) supervisor(a) de estágio.

c) A presença do(a) Supervisor(a) de Estágio será garantida nos setores institucionais, com a devida e antecipada programação de carga horária.

d) Estágios(as), em nenhuma circunstância, estabelecem vínculo empregatício, bem como não há remuneração aos alunos que realizam estágios curriculares obrigatórios.

e) Os horários de estágios devem ser distribuídos de acordo com as unidades concedentes no ano letivo, considerando os horários vespertinos e matutinos. A distribuição contemplará todas as disciplinas.

f) Todo local de estágio deverá ser devidamente regulamentado por meio de convênios ou termos de parceria.

g) Todo(a) aluno(a) estagiário(a) do Curso de Graduação de Enfermagem deverá estar devidamente regulamentado com o seguro obrigatório e matrícula.

8.1. DO REGIME DIDÁTICO DA UNIFACCAMP

O(A) aluno(a) deverá estar matriculado no 7º e 8º semestres e com aprovação das seguintes disciplinas teóricas para realização dos estágios curriculares supervisionados:

Semiologia e Semiotécnica em Enfermagem
Enfermagem Médico Cirúrgico
Enfermagem na Saúde Coletiva
Enfermagem em Centro Cirúrgico e RPA
Enfermagem em Central de Material Esterilizado
Enfermagem em Ginecologia e Obstetrícia
Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva
Enfermagem em Urgência e Emergência
Enfermagem em Saúde Mental
Enfermagem em Pediatria e Neonatologia

Parágrafo único: A aprovação na disciplina de Semiologia e Semiotécnica em Enfermagem é obrigatória para realização de todas as disciplinas de estágio.

a) No caso de reprova ou desistência em alguma disciplina de estágio, o(a) aluno(a) poderá continuar as disciplinas posteriores de acordo com o cronograma. Para o próximo semestre, ficará com a dependência da carga horária total da disciplina não cumprida, sendo necessário a rematrícula e o pagamento da disciplina.

b) As atividades programadas deverão possibilitar o máximo de responsabilidade e independência, compatíveis com o nível de preparo do aluno e oportunizar aquisições cognitivas, de habilidades e de atitudes pertinentes ao domínio de cada estágio supervisionado, reproduzindo, tanto quanto possível, as situações que deverão ser enfrentadas na prática profissional

c) Não será considerado, como prática de estágio, o envolvimento de alunos(as) em atividades diversas que não estejam relacionadas às práticas para exercício e aprendizado da profissão. As atividades de estágio devem estar comprometidas com os princípios pedagógicos institucionais, assim como, o plano de ensino das disciplinas de estágio e com a filosofia e objetivos do Curso de Graduação em Enfermagem.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

a) A avaliação de desempenho do(a) aluno(a) nas atividades de estágio será realizada pelo(a) Supervisor(a) de Estágio, de forma individual.

b) A formalização da avaliação de desempenho deverá ser registrada pelo(a) supervisor(a) de estágio em instrumento próprio para cada disciplina, conforme as *figuras 2, 3, 4 e 5*.

c) Todas as atividades programadas, referentes aos estágios curriculares, serão consideradas de frequência obrigatória.

d) Estará apto a receber a aprovação nos respectivos estágios curriculares, o aluno que:

I. Apresentar a frequência exigida por disciplina.

II. Obter nota igual ou superior a seis na avaliação de desempenho (6,0).

10. DO HORÁRIO

a) O horário de realização do estágio curricular supervisionado correspondente ao período, assim, estabelecido:

I. Das 7h às 12h ou das 8h às 13h*

II. Das 13h às 18h ou das 12h às 17h*

*Conforme estabelecido pelo Concedente.

11. DAS DISCIPLINAS

a) Sétimo semestre: Estágio em Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado; Estágio em Saúde Coletiva I; Estágio em Clínica Médica Cirúrgica; Estágio em Saúde da Criança.

b) Oitavo semestre: Estágio em Saúde Coletiva II; Estágio em Saúde do Adulto, com Ênfase no Paciente Crítico; Estágio em Saúde Mental; Estágio em Urgência e Emergência; Estágio em Saúde da Mulher e Maternidade.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Qualquer atividade de estágio que não esteja vinculada a IES e que não correspondam aos estágios curriculares, caracterizar-se-ão como estágios extracurriculares, apresentando, portanto, caráter facultativo e não serão incluídas na carga horária de estágio.



b) Os casos não previstos neste regimento serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Graduação em Enfermagem com a homologação do NDE da UNIFACCAMP.

Campo Limpo Paulista, 05 de março de 2020.

Autorizado por Profª M.Sc. Patrícia Gentil Semionato
Reitora

Aprovado por Profª Dra Silvia Maria Ribeiro Oyama
Coordenadora do Curso de Graduação em Enfermagem

Elaborado por: Profª Me. Danila Soares Tambalo
Coordenação de Estágio Curricular Supervisionado

Figura 2

Modelo de Avaliação de Desempenho – Hospitalar



AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – HOSPITALAR

Curso de Graduação em Enfermagem

Disciplina: _____

Instituição: _____

Início: ___/___/___ Término: ___/___/___ Horário: ___ às ___ hs

Aluno: _____ RA: _____

Professor: _____ Coren: _____

Data da avaliação: ___/___/___ Faltas: _____

ITENS AVALIADOS	Max.	Nota
1. CONHECIMENTO CIENTIFICO	(3,00)	
Realiza argumentações com bases científicas	(1,00)	
Tem fundamentação científica na realização de procedimentos	(1,00)	
Tem raciocínio clínico	(1,00)	
2. COMUNICAÇÃO	(1,00)	
Comunica – se com coerência, utilizando a linguagem verbal, não – verbal e termos técnicos	(0,50)	
Organiza e expõe claramente as idéias no momento escrita utilizando terminologias adequadas	(0,50)	
3. RESPONSABILIDADE	(1,00)	
Apresentação pessoal	(0,15)	
Utiliza EPI 's e material individual conforme as normas	(0,15)	
É assíduo	(0,70)	
4. ÉTICA, POSTURA E RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	(0,50)	
Respeita o direito do outro e guarda sigilo profissional	(0,10)	
Mantem postura ética durante a realização das atividades do estágio	(0,10)	
Aceita bem as críticas e orientações	(0,20)	
Relaciona– se respeitosamente com a equipe multiprofissional, familiares, cliente, professor e colegas	(0,10)	
5. LIDERANÇA, GESTÃO E PROATIVIDADE	(1,50)	
Identifica prioridades	(0,50)	
Realiza as atividades atribuídas, respeitando os prazos estabelecidos	(0,50)	
Detecta necessidade de intervenção de enfermagem e as propõe	(0,50)	
6. HABILIDADES BÁSICAS PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES	(3,00)	
Demonstra habilidades básicas na realização dos procedimentos técnicos de enfermagem	(1,50)	
Demonstra interesse na realização dos procedimentos oferecidos pelo campo de estágio	(0,50)	
É capaz de realizar a SAE atendendo todas as etapas do processo de enfermagem	(1,00)	
MEDIA 1:		

1ª Avaliação de conteúdo para o Estágio (3,0) =

2ª Avaliação de conteúdo para o Estágio (7,0) =

MÉDIA 2:

MÉDIA FINAL (1+2/2):

OBSERVAÇÕES DO PROFESSOR:

Data: ___/___/___

ALUNO

SUPERVISOR

Carimbo e Assinatura

Figura 4

Modelo de Avaliação de Desempenho – Saúde Mental



AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – SAÚDE MENTAL

Curso de Graduação em Enfermagem

Disciplina: _____
 Instituição: _____
 Início: ___/___/___ Término: ___/___/___ Horário: ___ às ___ hs
 Aluno: _____ RA: _____
 Professor: _____ Coren: _____
 Data da avaliação: ___/___/___ Faltas: _____

ITENS AVALIADOS	Max.	Nota
1. CONHECIMENTO CIENTIFICO (1,50)		
Possui conhecimento científico relacionado às atividades desenvolvidas	(0,50)	
Realiza argumentações com bases científicas	(0,50)	
Tem raciocínio clínico	(0,50)	
2. COMUNICAÇÃO (2,50)		
Comunica – se com coerência, utilizando a linguagem verbal, não – verbal e termos técnicos	(1,00)	
Comunica – se de forma clara com o cliente e família	(0,75)	
Direciona/participa do grupo dentro das atividades e grupos terapêuticos	(0,75)	
3. RESPONSABILIDADE (1,50)		
Apresentação pessoal	(0,25)	
É pontual	(0,50)	
É assíduo	(0,50)	
Realiza as atividades atribuídas, respeitando os prazos estabelecidos	(0,25)	
4. PROATIVIDADE (1,00)		
Faz questionamentos, argumentações e busca informações em diversas fontes para desenvolvimento pessoal e profissional	(0,50)	
Detecta necessidade de intervenção de enfermagem e as propõe	(0,50)	
5. ÉTICA E POSTURA (0,50)		
Respeita o direito do outro e guarda sigilo profissional	(0,25)	
Mantem postura ética durante a realização das atividades do estágio	(0,25)	
6. RELACIONAMENTO INTERPESSOAL (1,00)		
Respeita o professor e demais clientes	(0,25)	
Aceita bem as críticas e orientações	(0,25)	
Relaciona – se bem com a equipe multiprofissional, familiares e cliente	(0,25)	
Respeita os colegas	(0,25)	
7. GESTAO (1,50)		
Realiza atividades de gestão e planejamento	(0,75)	
Direciona o grupo no momento de realização de atividades	(0,75)	
8. HABILIDADES BÁSICAS PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES (0,50)		
Demonstra habilidades básicas na realização dos procedimentos técnicos de enfermagem	(0,25)	
E capaz de realizar a SAE atendendo todas as etapas do processo de enfermagem	(0,25)	
MÉDIA 1:		

1ª Avaliação de conteúdo para o Estágio (3,0) =

2ª Avaliação de conteúdo para o Estágio (7,0) =

MÉDIA 2:

MÉDIA FINAL (1+2/2)↓

OBSERVAÇÕES DO PROFESSOR:

Data: ___/___/___

ALUNO

SUPERVISOR

Carimbo e Assinatura

Figura 5

Modelo de Avaliação de Desempenho – Vigilância em Saúde



AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Curso de Graduação em Enfermagem

Disciplina: _____
 Instituição: _____
 Início: ___/___/___ Término: ___/___/___ Horário: ___ às ___ hs
 Aluno: _____ RA: _____
 Professor: _____ Coren: _____
 Data da avaliação: ___/___/___ Faltas: _____

ITENS AVALIADOS	Max.	Nota
1. CONHECIMENTO CIENTIFICO	(3,00)	
Possui conhecimento científico relacionado às atividades desenvolvidas	(0,75)	
Realiza argumentações com bases científicas	(0,75)	
Tem fundamentação científica na realização de procedimentos	(0,75)	
Tem raciocínio clínico	(0,75)	
2. RESPONSABILIDADE	(1,50)	
Apresentação pessoal	(0,50)	
É pontual	(0,25)	
É assíduo	(0,25)	
Realiza as atividades atribuídas, respeitando os prazos estabelecidos	(0,50)	
3. PROATIVIDADE	(0,50)	
Faz questionamentos, argumentações e busca informações em diversas fontes para desenvolvimento pessoal e profissional	(0,50)	
4. ETICA E POSTURA	(1,50)	
Respeita o direito do outro e guarda sigilo profissional	(0,75)	
Mantem postura ética durante a realização das atividades do estágio	(0,75)	
5. RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	(2,00)	
Respeita o professor	(0,50)	
Aceita bem as críticas e orientações	(0,50)	
Relaciona – se bem com a equipe multiprofissional, familiares e cliente	(0,50)	
Respeita os colegas	(0,50)	
6. LIDERANÇA	(1,50)	
Direciona o grupo no momento de realização de atividades	(1,50)	
MEDIA 1:		

1ª Avaliação de conteúdo para o Estágio (3,0) =

2ª Avaliação de conteúdo para o Estágio (7,0) =

MÉDIA 2:

MÉDIA FINAL (1+2/2):

OBSERVAÇÕES DO PROFESSOR:

Data: ___/___/___

ALUNO

SUPERVISOR

Carimbo e Assinatura

Figura 8

Modelo do Formulário de Conteúdo do(a) Supervisor(a)



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ESTÁGIO SUPERVISIONADO DE ENFERMAGEM

Disciplina: _____

Instituição: _____

Início: ___/___/___ Término: ___/___/___ Horário: ___ às ___ hs

Supervisor(a): _____ Coren: _____

Turma: _____ Período: _____

Data: ___/___/___

Carga Horária: 5|

Conteúdo:

Data: ___/___/___

Carga Horária: 5

Conteúdo:

Supervisor
Carimbo e Assinatura